



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS  
PERNAMBUCO

LEI N.º 7657.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS:

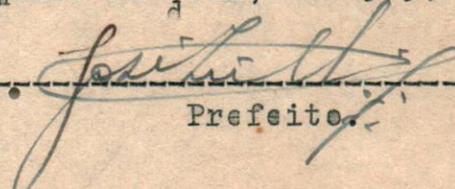
Faço saber que a Camara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte  
LEI:

Art.1º.- Fica o Prefeito de Municipio, autorisado a abrir um credito Especial de Cr\$.10.000,00 (dés mil cruseiros), destinados a ajudar a ajudar na construção de uma casa Parequial na Vila de Jatauba.

Art.2º. -As despêsas referentes ao art.1º. correrão por conta da verba de Subvenções, Contribuições e Auxilios.

Art.3º.-A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as desposições em contrario.

Prefeitura Municipal do Brejo da madre de Deus, 18 -5-57.

  
-----  
Prefeito.

(ass.) José Inacio da Silva.